Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 171/2020
Data: 29/05/2020
Ass. 11:48 h.

Ofício Gab. nº 191/2020 **Serafina Corrêa, RS, 26 de maio de 2020.**

Sua Excelência
Vereador Nereu Hilário Rossetto
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2020.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 037/2020, que ***"Autoriza desafetação, afetação, permuta de imóveis, e dá outras providências"***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/05/2020
Assessor Jurídico OAB/RS 80500

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza desafetação, afetação, permuta de imóveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetada, para todos os fins e efeitos, a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), destinada como área verde do Desmembramento De Bastiani, objeto da matrícula nº 1.899, do Registro de Imóveis deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, encravada, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, distante 39,00m (trinta e nove metros) da rua sem denominação numerada 61, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas ruas sem denominação numeradas 61 e 55 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher; ao SUL, por 10,00m (dez metros), com o acesso ao reservatório da CORSAN, antes lote nº 23; a LESTE, por 20,00m (vinte metros) com terras de Ênio Luis Massolini, antes lote nº 25, de José Pasqualotto e, ao OESTE, por 20,00m (vinte metros) com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher. Imóvel matriculado sob nº 1.899, no Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel matriculado sob nº 1.899, no Registro de Imóveis deste Município, pertencente ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com parte do imóvel matriculado sob nº 8.219, no Registro de Imóveis deste Município, de propriedade de ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON, inscrito no CPF sob nº 328.699.750-15 e sua esposa LIDIA GEMA FEDATTO STEFENON, inscrita no CPF sob nº 381.059.850-04, a seguir descritos:

I – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

a) Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, encravada, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, distante 39,00m (trinta e nove metros) da rua sem denominação numerada 61, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas ruas sem denominação numeradas 61 e 55 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher; ao SUL, por 10,00m (dez metros), com o acesso ao reservatório da CORSAN, antes lote nº 23; a LESTE, por 20,00m (vinte metros) com terras de Ênio Luis Massolini, antes lote nº 25, de José Pasqualotto e, ao OESTE, por 20,00m (vinte metros) com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher. Imóvel matriculado sob nº 1.899, no Registro de Imóveis deste Município.

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2020.

II – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON e sua esposa LIDIA GEMA FEDATTO STEFENON:

a) Área de terras urbanas, sem numeração administrativa, sem benfeitorias, com 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizadas na Rua José Piccin, lado par da numeração, distante 102,40m (cento e dois metros e quarenta centímetros) da Rua Ferdinando Fedatto, no quarteirão formado pelas Ruas José Piccin, Rua Ferdinando Fedatto, Rua Ipiranga e Via Vaticano, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por 15,05m (quinze metros e cinco centímetros) com a área institucional do Loteamento Dalila; ao SUL, por 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros), com a Rua José Piccin; a LESTE, por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 02, do Loteamento Dalila; e ao OESTE, por 44,10m (quarenta e quatro metros e dez centímetros) com a área remanescente de Antônio Otávio Stefenon. Parte do imóvel matriculado sob nº 8.219, no Registro de Imóveis deste Município.

Art. 3º Fica autorizada a afetação, como área verde, da área a ser permutada entre o Município de Serafina Corrêa e Antônio Otávio Stefenon e sua esposa Lidia Gema Fedatto Stefenon, objeto de parte da matrícula nº 8.219, do Registro de Imóveis deste Município, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, descrita na alínea "a", do inciso II, do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica atribuído, ao imóvel de propriedade do Município de Serafina Corrêa, objeto da matrícula nº 1.899, do Registro de Imóveis deste Município, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ao imóvel de propriedade de Antônio Otávio Stefenon e sua esposa Lidia Gema Fedatto Stefenon, objeto de parte da matrícula nº 8.219, do Registro de Imóveis deste Município, o valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Art. 5º Sobre os bens permutados não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 6º As despesas cartorárias serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma responder pela parcela correspondente a cada bem recebido na permuta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2020, 59ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 04
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **"*Autoriza desafetação, afetação, permuta de imóveis, e dá outras providências*".**

A administração municipal, através do presente projeto de lei, busca autorização legislativa para:

1) Desafetar, para todos os fins e efeitos, a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), destinada como área verde do Desmembramento De Bastiani, objeto da matrícula nº 1.899;

2) Permutar o imóvel matriculado sob nº 1.899 (200,00m²), no Registro de Imóveis deste Município, pertencente ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, com parte do imóvel matriculado sob nº 8.219 (220,00m²), no Registro de Imóveis deste Município, de propriedade de ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON e sua esposa LIDIA GEMA FEDATTO STEFENON;

3) Afetar, como área verde, a área a ser permutada entre o Município de Serafina Corrêa e Antônio Otávio Stefenon e sua esposa Lidia Gema Fedatto Stefenon, objeto de parte da matrícula nº 8.219, do Registro de Imóveis deste Município, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Ao imóvel objeto da matrícula nº 1.899, do Registro de Imóveis deste Município, fica atribuído o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ao imóvel objeto de parte da matrícula nº 8.219, do Registro de Imóveis deste Município, fica atribuído o valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

O interesse público na efetivação da permuta resta evidenciado uma vez que a área que será recebida em permuta é contígua à área de uso institucional do Loteamento Dalila, em vias de implantação. Dessa forma, restará ao Município uma área contígua de 1.587,31m² (área de uso institucional do Loteamento Dalila) e de mais uma área de 220,00m² (área objeto da permuta), facilitando assim, tanto a instalação de equipamentos públicos, quanto à destinação da área verde. Ademais, a área que atualmente pertence ao Município (imóvel matriculado sob nº 1.899) é uma área encravada, o que dificulta o seu acesso e aproveitamento.

Ressalta-se ainda que sobre os bens permutados não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e que as despesas cartorárias serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma responder pela parcela correspondente a cada bem recebido na permuta.

Câmara de Vereadores
Fl. 05 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o documento protocolado sob nº 621, em 07/04/2020, subscrito por Antônio Otávio Stefenon e David José Somacal e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, em 24 de abril de 2020, conforme protocolo nº 2277.

CONSIDERANDO a existência de interesse público na efetivação da permuta, uma vez que a área que será recebida é contígua à área de uso institucional do Loteamento Dalila (em vias de implantação), restando ao Município uma área contígua de 1.587,31m² (área de uso institucional do Loteamento Dalila) e de mais uma área de 220,00m² (área objeto da permuta), facilitando assim, tanto a instalação de equipamentos públicos, quanto à destinação da área verde;

CONSIDERANDO que a área que atualmente pertence ao Município (imóvel matriculado sob nº 1.899) é uma área encravada, o que dificulta o seu acesso e aproveitamento;

DETERMINO QUE SEJA ENCAMINHADO PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, COM O OBJETIVO DE:

1) DESAFETAR, para todos os fins e efeitos, a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), destinada como área verde do Desmembramento De Bastiani, objeto da matrícula nº 1.899;

2) PERMUTAR o imóvel matriculado sob nº 1.899 (200,00m²), no Registro de Imóveis deste Município, pertencente ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, com parte do imóvel matriculado sob nº 8.219 (220,00m²), no Registro de Imóveis deste Município, de propriedade de ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON e sua esposa LIDIA GEMA FEDATTO STEFENON;

3) AFETAR, como área verde, a área a ser permutada entre o Município de Serafina Corrêa e Antônio Otávio Stefenon e sua esposa Lidia Gema Fedatto Stefenon, objeto de parte da matrícula nº 8.219, do Registro de Imóveis deste Município, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de maio de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 07 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORREA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 641
Data 07/04/2020

Ao

Prefeito Municipal,

Sr. Valdir Bianchet e

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON, DAVID JOSÉ SOMACAL, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, em consonância com o Município de Serafina Corrêa, vem requerer parecer favorável, ou não, para a "aprovação" do "Levantamento Planimétrico", de dois terrenos urbanos, um com 200,00 m² e outro de 220,00 m², objetivando uma **"permuta"** entre o Município de Serafina Corrêa e o Sr. Antônio Otávio Stefenon e David José Somacal, conforme mapa e memorial descritivos anexos.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 06 de março de 2020.

Antonio Otavio Stefenon
ANTÔNIO OTÁVIO STEFENON

Permutante

David J Somacal
DAVID JOSÉ SOMACAL

Permutante

ENCAMINHO PARA AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR CONFORME DISPÕE O PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 100 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL
08-04-20

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 227/20

Presidente

Secretário

Câmara de Vereadores
Fl. 08 Rubrica

puma
engenharia e ambiente
completa

MAPA TERRENOS URBANOS - PERMUTA

OBRA:

PERMUTA DE TERRENOS URBANOS

Rua José Piccin / Via Modena
Serafina Corrêa - RS

PROPRIETÁRIO:

Município de Serafina Corrêa
Antonio Otávio Stefenon
David José Somacal

Câmara de Vereadores
Fl. 09 Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 2277/20
Presidente Secretário

puma engenharia e ambiente completa

MEMORIAL DESCRITIVO

01) Identificação:

O presente memorial objetiva descrever o ***LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO*** que descreve duas áreas urbanas que serão objeto de "permuta". Uma de **200,00m²** do Município de Serafina Corrêa, mat. nº 1.899, por outra de **220,00m²**, mat. nº 8.219, de Antonio Otávio Stefenon. A permuta entre os proprietários será na forma direta e o Município recebe **10% de área a mais** do permutante. A área recebida por Antonio Otávio Stefenon será transferida a David José Somacal, e objeto de fusão futura com a mat. nº 5.153.

02) Características das áreas:

A área do permutante Sr. Antonio Otávio Stefenon foi posicionada propositadamente contígua à "Área Institucional" do **Loteamento Dalila,** em vias de implantação, apenas aguardando a Licença de Instalação-LI, cujo projeto já foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor municipal. Esta permuta resulta aos dois permutantes a ampliação de ambas as áreas, ao município que amplia e agrega em área institucional mais 220,00m², e ao Sr. David José Somacal agrega mais 200,00m² ao seu terreno que ao final possuirá uma área total de **575,00m².**

03) Descrição das áreas permutadas:

a) Descrição da área de 200,00m², mat. nº 1.899

Área de terras urbanas, sem numeração administrativa, encravada, com área de **200,00m²**,(duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de S.Corrêa, distante 39,00m(trinta e nove metros) da Via Modena, antes Rua sem denominação, numerada 61, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas sem denominação 61 e 55 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE por 10,00m(dez metros) com terras de José Debastiani Filho, SUL por 10,00m(dez metros) com acesso ao reservatório da CORSAN, terras de Enio Luiz Massolini, LESTE por 20,00m(vinte metros), com terras de Enio Luiz Massolini e ao OESTE por 20,00m com terras de David José Somacal.

b) Descrição da área de 220,00m², mat. nº 8.219

Área de terras urbanas, sem numeração administrativa, sem benfeitorias, com **220,00m²**(duzentos e vinte metros quadrados), localizadas na Rua José Piccin, lado par da numeração, distante 102,40m(cento e dois metros e quarenta centímetros) da Rua Ferdinando Fedatto, no quarteirão formado

Câmara de Vereadores
Fl. 10 Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR 2020
Protocolo Nº 3277/20
Secretário

pelas Ruas José Piccin, Rua Ferdinando Fedatto, Rua Ipiranga e Via Vaticano, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE por 15,05m(quinze metros e cinco centímetros) com a Área Institucional do Loteamento Dalila, SUL por 5,95m(cinco metros e noventa e cinco centímetros) com a Rua José Piccin, LESTE por 30,00m(trinta metros) com o lote nº 02 do Loteamento Dalila, e ao OESTE por 44,10m(quarenta e quatro metros e dez centímetros) com a área remanescente de Antonio Otávio Stefenon.

c) Descrição da área final, resultante da fusão, na mat. nº 5.153

Terreno urbano, sem numeração administrativa, com área de **575,00m²**(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa na Via de Acesso ao reservatório da CORSAN, lado par, distante 25,00m(vinte e cinco metros da Via Modena, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE partindo de Leste, divisa com terras de Enio Luiz Massolini, rumo oeste por 10,00m(dez metros), deste ponto flexionando para norte por 10,00m(dez metros), deste ponto flexionando para oeste por 12,50m(doze metros e cinquenta centímetros), todas as três linhas com terras de José Debastiani Filho, SUL por 22,50m(vinte e dois metros e cinquenta centímetros com o Acesso ao reservatório da CORSAN, LESTE por 20,00m(vinte metros) com terras de Enio Luiz Massolini e ao OESTE por 30,00m(trinta metros), sendo 22,00m(vinte e dois metros) com terras de Neorides Silvestrin e em 8,00m(oito metros) com terras de José Debastiani Filho.

04) ÁREA REMANESCENTE DE ANTONIO OTÁVIO STEFENON e esposa:

QUE remanesce para Antonio Otávio Stefenon e esposa, na matrícula nº. 8.219 (oito mil, duzentos e dezenove), o seguinte imóvel:

"Terreno urbano, sem numeração administrativa, com área de **15.808,05m²**(quinze mil e oitocentos e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, situadas nesta cidade de Serafina Corrêa na Rua Ipiranga, lado ímpar da numeração, distante 129,60m(cento e vinte e nove metros e sessenta centímetros), da esquina com a Rua Ferdinando Fedatto, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, por 81,00m(oitenta e um metros), com a Rua Ipiranga, SUL partindo de um ponto localizado na Via Bologna em direção oeste por 47,60m(quarenta e sete metros e sessenta centímetros), deste ponto fazendo flexão para sul por 14,00m(quatorze metros), ambas as linhas com a Rua Luighi Vitório Fontanive, deste ponto fazendo flexão para oeste por 45,10m(quarenta e cinco metros e dez centímetros) com a Área

Câmara de Vereadores
Fl. 11 | Rubrica

de Recreação 02 deste loteamento, LESTE partindo de um ponto localizado na Rua Ipiranga em direção sudeste por 39,40m(trinta e nove metros e quarenta centímetros), com a área Institucional do Loteamento Dalila, deste ponto fazendo flexão para sul por 44,10(quarenta e quatro metros e dez centímetros) com a Área de Recreação ora permutada, deste ponto flexionando para oeste por 2,35m(dois metros e trinta e cinco centímetros), deste ponto novamente fazendo flexão para oeste por 23,85m(vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros), ambas as linhas com a Rua José Piccin, deste ponto flexionando para sudeste por 100,25m(cem metros e vinte e cinco centímetros), sendo 14,00m(quatorze metros) com a Rua José Piccin e 86,25m(oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) com a Via Bologna; e ao OESTE por 172,85m(cento e setenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) com terras de Neiva e Arcelina Fontanive.

Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2019.

PUMA ENGENHARIA
Duarte Francisco Rattova, Me. Eng. Civil
Resp.Técnico - CREA/RS – 055884

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR 2020
Protocolo Nº 2277/19
Presidente
Secretário

Câmara de Vereadores
Fl. 12 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 2277/20
Presidente
Secretário

puma
engenharia e ambiente

OBRA:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCALIZAÇÃO:
RUA JOSÉ PECCIN / VIA MODENA- S.CORRÊA

PROPRIETÁRIOS (A):
DAVID JOSÉ SOMACAL / ANTONIO OTÁVIO STEFENON / MUN. DE SERAFINA CORRÊA

RESP. TEC.:
DUARTE FRANCISCO RATTOVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 055884

PROPRIETÁRIO:
DAVID JOSÉ SOMACAL
ANTONIO OTÁVIO STEFENON
MUN. SERAFINA CORRÊA

DATA: OUT - 2019

ÁREA: 200,00m² / 220,00m²

DESENHO: DUARTE

ESCALA: INDICADA

ÚNICA

DESCRIÇÃO:
PERMUTA DE ÁREA URBANA

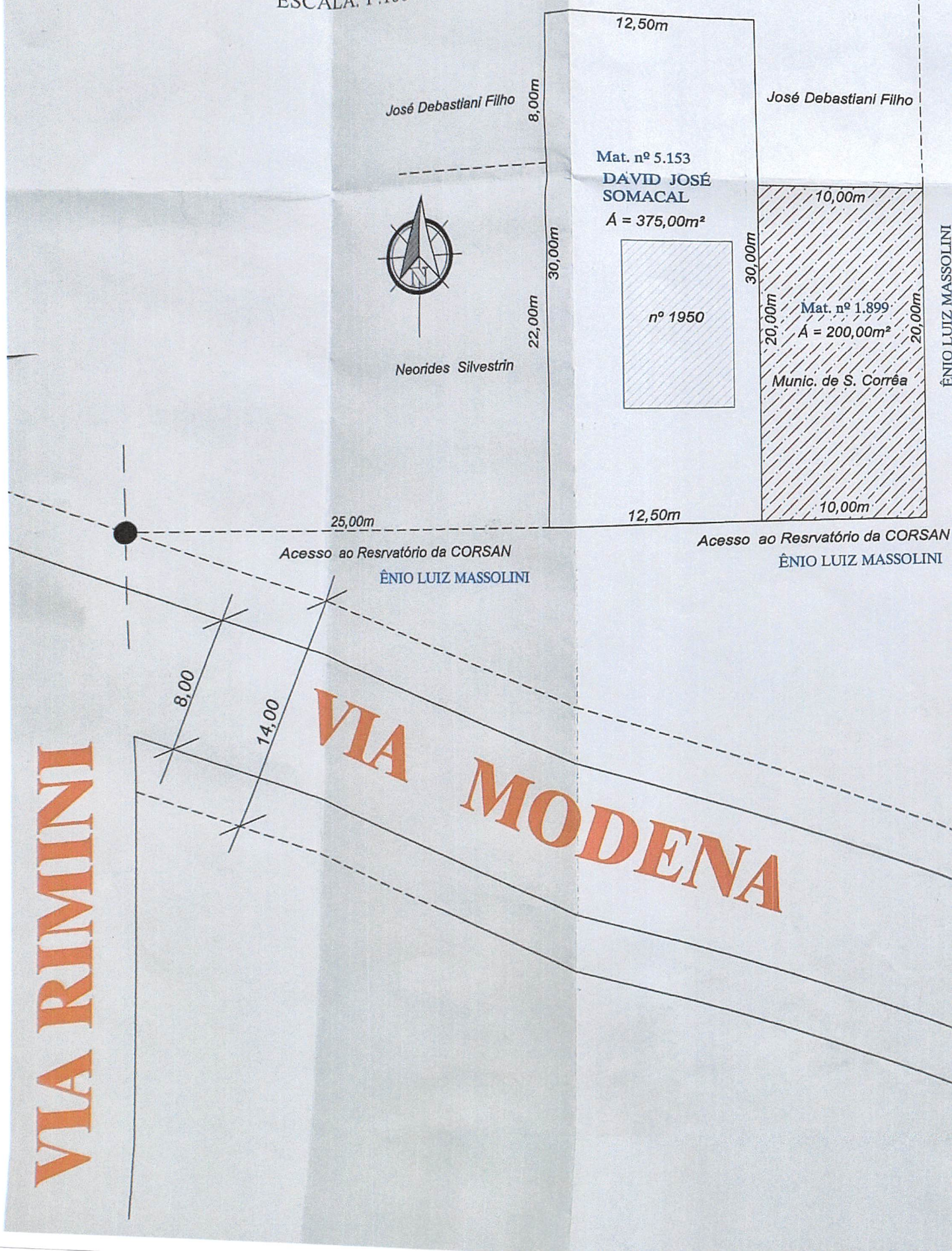
RUA OTÁVIO ROCHA, 280 FONE (54) 3444-3075 / 999334477 - SERAFINA CORRÊA - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PLANTA - TERRENO MUNICIPAL - PERMUTA

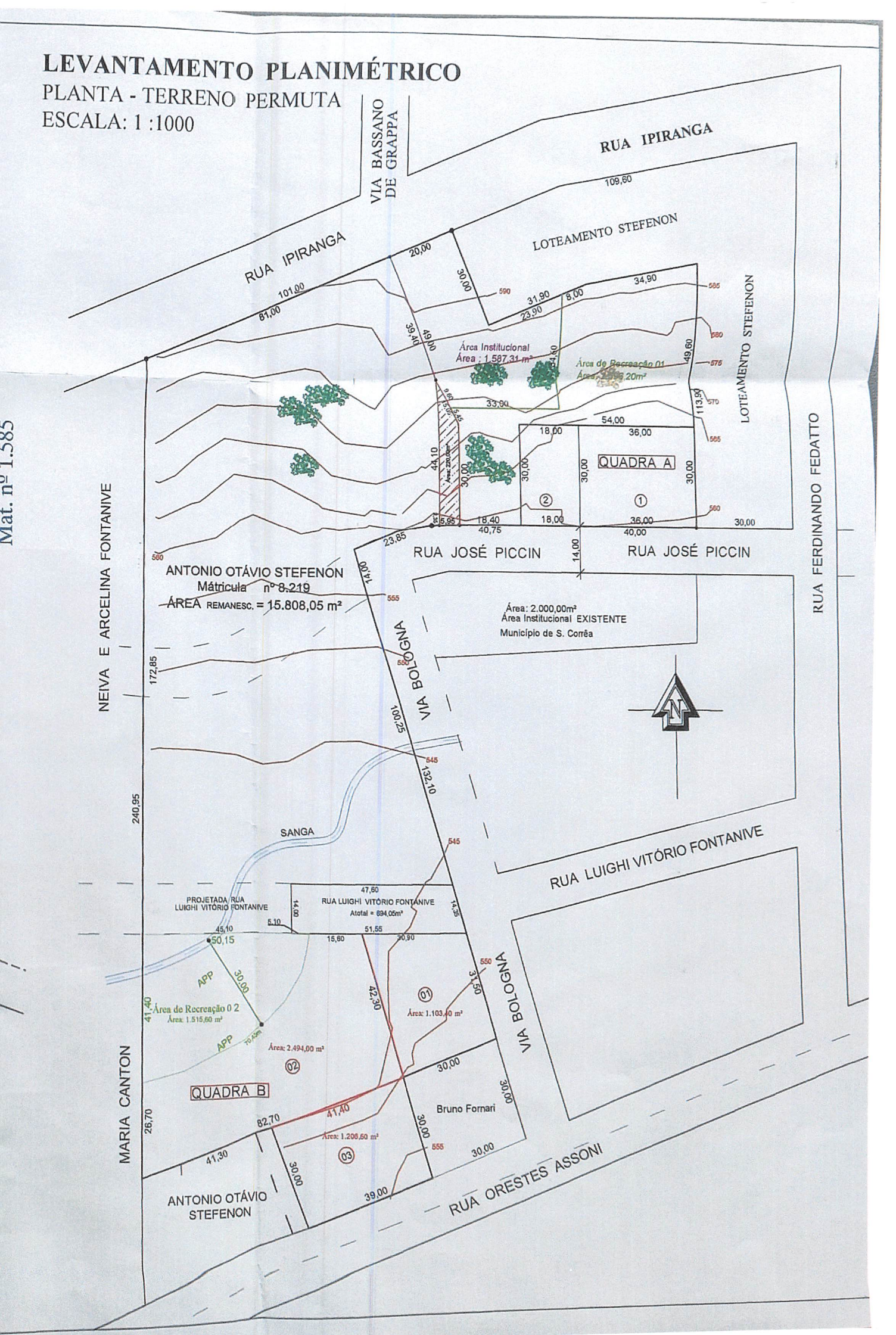
ESCALA: 1 :100



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PLANTA - TERRENO PERMUTA

ESCALA: 1 :1000



Mat. nº 1.585

Câmara de Vereadores
Fl. 14 Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
10729415

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS055884 **Profissional:** DUARTE FRANCISCO RATTOVA **E-mail:** duarte@engenhariapuma.com.
RNP: 2206411059 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ANTONIO OTÁVIO STEFENON **E-mail:**
Endereço: RUA VIA BOLOGNA **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 32869975015
Cidade: SERAFINA CORRÊA **Bairro.:** JARDIM ITALIA **CEP:** 99250000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ANTONIO OTÁVIO STEFENON E PREF. SERAFINA CORRÊA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VIA BOLOGNA VIA MODENA **CPF/CNPJ:** 32869975015
Cidade: SERAFINA CORRÊA **Bairro:** JARDIM ITALIA **CEP:** 99250000 **UF:** RS
Finalidade: CADASTRAL **Vlr Contrato(R$):** 1.500,00 **Honorários(R$):** 1.500,00
Data Início: 27/04/2020 **Prev.Fim:** 31/12/2021 **Ent.Classe:** AEARV

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Topografia - Levantamento Planimétrico	200,00	M²
Levantamento	Topografia - Levantamento Planimétrico	220,00	M²
Mensuração	Topografia - Levantamento Planimétrico	200,00	M²
Mensuração	Topografia - Levantamento Planimétrico	220,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/04/2020

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	DUARTE FRANCISCO RATTOVA	ANTONIO OTÁVIO STEFENON
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24/ABR. 2020
Protocolo Nº 0277/20

Presidente Secretário

Câmara de Vereadores
Fl. 15 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA
RS BRASIL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA PERMUTA DE ÁREAS

Nº 003 / 2020

A Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS **AUTORIZA** a aprovação do **Projeto de Permuta de Áreas Públicas** neste Município na modalidade de **PERMUTA** com área a ser permutada de 200,00 m² por 220,00 m², com acesso localizado na Via Módena (Bairro Santin) e na Rua José Piccin (Bairro Jardim Itália), nesta cidade. Este Alvará terá validade de até **04 (quatro) anos** a contar da data de emissão do mesmo e conforme Projeto Aprovado sob o protocolo n° 2277 / 2020, em 24 de abril de 2020 pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Serafina Corrêa, onde resultarão na permuta de áreas públicas.

Proprietário (a):
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA e ANTONIO OTÁVIO STEFENON
Empreendedor (a):
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA e ANTONIO OTÁVIO STEFENON
Bairro: SANTIN e JARDIM ITÁLIA
Área Município: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)
Matrícula n° 1899
Área Antonio Steffenon: 220,00 m² (Duzentos e vinte metros quadrados)
Matrícula n° 8219
Modalidade Parcelamento: Permuta de Áreas Públicas
Projeto Aprovado em: 24 de abril de 2020
Protocolo de Aprovação n°: 2277 / 2020
Localização: Via Módena e Rua José Piccin

Câmara de Vereadores
Fl. 16 Rubrica

Licença Prévia (LP): - - - - - - - - -

Responsável Técnico: **Eng. Civil Duarte Rattova**

ART n°: **10729415**

Restrições e Recomendações Técnicas:

*** 01.** Projeto aprovado de acordo com a Emenda a Lei Orgânica n° 01/2020.

Serafina Corrêa – 28 de abril de 2020

Arquiteto Giovani Piva
Presidente do Conselho do Plano Diretor

Câmara de Vereadores
Fl. 17
Rubrica

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o presente laudo objetiva especificar as avaliações de 02(Dois) lotes urbanos, objetos das matrículas nº 1.899 e Parte da matrícula nº 8.219, para posterior interesse público de permuta de área entre o Município de Serafina Corrêa e os proprietários Antônio Otávio Stefenon e David José Somacal. Onde os lotes encontram-se sem benfeitorias e situados nesta cidade de Serafina Corrêa – RS.

2 - DESCRIÇÃO DO LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A SER AVALIADO:

2.1. ÁREA DE TERRAS URBANAS LOCALIZADA NO BAIRRO SANTIN, Objeto da Matrícula nº 1.899 do CRI de Serafina Corrêa: Proprietário Município de Serafina Corrêa.

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa , encravada, com área de 200,00m²(Duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, distante 39,00m da Rua Sem Denominação numerada 61(Via Modena), lado par, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Sem Denominação numeradas 61 e 55 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 10,00m (Dez metros) com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher; ao **SUL** por 10,00m (Dez metros) com o acesso ao reservatório da CORSAN, antes lote nº 23; a **LESTE**, por 20,00m(Vinte metros) com terras de Ênio Luis Massolini, antes lote nº 25, de José Pasqualotto e , ao **OESTE**, por 20,000m (Vinte metros), com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher. Área destinada à área verde do Desmembramento De Bastiani.

2.2 ÁREA DE TERRAS URBANAS LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO JARDIM ITÁLIA, Objeto de Parte da Matrícula nº 8.219 do CRI de Serafina Corrêa: Proprietário Antônio Otávio Stefenon e Davi José Somacal.

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa , sem benfeitorias, com área de 220,00m²(Duzentos e vinte metros quadrados), localizadas na Rua José Piccin, lado par da numeração, distante 102,40m(cento e dois metros e quarenta centímetros) da Rua Ferdinando Fedatto, no quarteirão formado pelas Ruas José Piccin, Rua Ferdinando Fedatto, Rua Ipiranga e

Via Vaticano, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORDESTE** por 15,05m(Quinze metros e cinco centímetros) com a Área Institucional do Loteamento Dalila, ao **SUL** por 5,95m(Cinco metros e noventa e cinco centímetros) com a Rua José Piccin, a **LESTE** por 30,00m(Trinta metros) com o Lote nº 02 do Loteamento Dalila, e ao **OESTE**, por 44,10m (Quarenta e quatro metros e dez centímetros) com a área remanescente de Antônio Otávio Stefenon.

3 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

As avaliações foram fundamentadas no método comparativo, que consiste em se comparar o valor dos imóveis próximos ao que se quer avaliar, com características semelhantes ao mesmo e que tenham sido negociados ou oferecidos para negócios ao longo dos últimos meses, por isso seus valores de mercado se comparam. Nas avaliações levaram-se em conta também os seguintes aspectos: localização, situação, infraestrutura, topografia, características do solo, existência de faixas de domínio, corpos d'água, testada do terreno, esquina e profundidade do terreno.

4 – AVALIAÇÕES:

4.1 – VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS:

Área de terras urbanas (Matrícula nº 1.899) - Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos próximos ao local e com características semelhantes da área que está sendo avaliada, foi constatado que o valor do metro quadrado (m²), para a referida avaliação da matrícula nº 1.899, estima-se o valor médio na faixa de R$ 130,00 (cento e trinta reais por metro quadrado) à R$ 170,00 (cento e setenta reais por metro quadrado), adota-se o valor médio de R$ 150,00(cento e cinquenta reais por metro quadrado).

Área de terras urbanas (Parte da Matrícula nº 8.219) - Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos próximos ao local e com características semelhantes da área que está sendo avaliada, foi constatado que o valor do metro quadrado (m²), para a referida avaliação de parte da matrícula nº 8.219, estima-se o valor médio na faixa de R$ 120,00 (cento e vinte reais por metro quadrado) à R$ 160,00 (cento e sessenta reais por metro quadrado), adota-se o valor médio de R$ 140,00(cento e quarenta reais por metro quadrado).

Câmara de Vereadores
Fl. 19
Rubrica

4.2 – AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:

Imóvel	Proprietário	Área	Testada com a Rua ou Via	Valor por m²	Total
Área de terras urbanas Matrícula nº 1.899	Município	200,00m²	Via Modena (encravado)	R$ 150,00 / m²	R$ 30.000,00
Área de terras urbanas Parte da Matrícula nº 8.219	Antônio Otávio Stefenon/Davi José Sonacal	220,00m²	Rua José Piccin	R$ 140,00 / m²	R$ 30.800,00
TOTAL DOS 02(DOIS) LOTES - PERMUTA					R$ 60.800,00

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O valor avaliado para os referidos imóveis é bastante consistente, visto que a avaliação baseou-se no comparativo do valor de mercado de terrenos com as mesmas características e localizados nas proximidades da área avaliada, e também com os condicionantes ambientais envolvidas dos terrenos, topografia, infraestrutura, localização, área do lote, testada do lote e profundidade do lote, e também o estado de conservação dos logradouros , quanto ao acesso e mobilidade.

Serafina Corrêa, 25 de Novembro de 2019.

Arquiteto e Urbanista Giovani Piva
CAU A 46834-7
Departamento de Serviços de Engenharia

Eng. Civil Reginaldo Gomes
CREA-RS 160.843
Departamento de Engenharia

Área do município.

Câmara de Vereadores
Fl. 20 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Protocolo em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 227/20
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

-1.899- MATRÍCULA

Serafina Corrêa,RS,28 de Dezembro de 1992.-

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-1.899-

IMÓVEL: Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa,encravada, com a área de 200,00m2(duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, distante 39,00m da rua Sem Denominação numerada 61, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Sem Denominação numeradas 61 e 55 e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, p o r 10,00m com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher; ao S U L, por 10,00m com o acesso ao reservatório da CORSAN, antes lote nº23; a LESTE, por 20,00m com terras de Ênio Luis Massolini, antes lote nº 25, de José Pasqualotto e, ao OESTE, por 20,00m com terras de José De Bastiani Filho e sua mulher. Área destinada à área verde do / Desmembramento De Bastiani. Mapa aqui arquivado. Emol.:Cr$ 24.324,0
PROPRIETÁRIOS: JOSE DE BASTIANI FILHO, CPF 341000750-49, técnico agropecuário, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77 com Maria Silvestrin De Bastiani, CPF 487931240-15, auxiliar de enfermagem, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: R.1-266, Livro 2, fls.01, de 02 de setembro 1986 desse Ofício.-
JOSE CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

R.1-1.899 - 28 de dezembro de 1992.-Prot.5424,Lº 1-A.-
TÍTULO: Doação - área de 200,00m2 sem benfeitorias.-
DOADORES: Os proprietários acima qualificados.-
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ensta cidade, por seu Prefeito Municipal Luiz Antonio Grechi Gheller, autorizado pela Lei Municipal nº 855/86.-
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública 179/7.600,Lº 47,fls.189, lavrada em 1º de dezembro de 1992 pelo Oficial Ajudante do Tabelionato desta cidade, Bel. Nauro Zanella.-
VALOR: Avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Estadual em Cr$ 8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros).-Emol.: Cr$ 215.672,00.-
JOSE CARLOS PICINI Oficial do Registro.-

Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar, 1359 - (54) 3424-1100
Serafina Corrêa - RS

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 11/10/2019 09:17:25. *jct*
Total: R$23,00
Certidão Matrícula 1.899 - 1 página/ R$8,90 (0264.02.0900002.13864 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R$9,20 (0264.02.0900002.13863 = NIHIL)
PED: R$4,90 (0264.01.1800002.16322 = NIHIL)

Jean Carlos Taffarel
Escrevente

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2019 00006862 40

Antonio Otavio Stefenon

Câmara de Vereadores
Fl. 21 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR/ 2020
Protocolo Nº 2177/19

Presidente Secretário

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGRISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.° 2 - REGRISTRO GERAL

-8.219- MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 18 de julho de 2011

FICHA	MATRÍCULA
01	8.219

IMÓVEL: Terreno **urbano**, sem numeração administrativa, com a área de **29.740,11m²** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Orestes Assoni, **lado par** da numeração, **distante** 30,00m (trinta metros), da esquina com a Via Bologna, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NOROESTE**, por 101,00m (cento e um metros), com a Rua Ipiranga; ao **SUL**, partindo de Oeste rumo Sudoeste, por 39,00m (trinta e nove metros), com a Rua Orestes Assoni, deste ponto, fazendo flexão rumo Noroeste, por 30,00m (trinta metros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Sudoeste, por 41,30m (quarenta e um metros e trinta centímetros), ambas as linhas, com terras de Antonio Otávio Stefenon; ao **LESTE**, partindo Norte rumo Sudeste, por 30,00m (trinta metros), deste ponto fazendo flexão rumo Leste, em dois segmentos de reta, sendo o primeiro em 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros), e o segundo em 34,90m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 113,90m (cento e treze metros e noventa centímetros), deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 40,00m (quarenta metros), todas as linhas, com o Loteamento Stefenon, deste ponto fazendo flexão rumo Sul, por 14,00m (quatorze metros), com a Rua José Piccin; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 35,00m (trinta e cinco metros), deste ponto, fazendo flexão rumo Sudoeste, por 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo sudeste, por 132,10m (cento e trinta e dois metros e dez centímetros), as três linhas, com terras de Antonio Otávio Stefenon e Nelson Antonio Fedatto; deste ponto, fazendo flexão rumo Sudoeste, por 30,00m (trinta metros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Sudeste, por 30,00m (trinta metros), ambas as linhas, com terras de Bruno Fornari; e ao **OESTE**, por 240,95m (duzentos e quarenta metros e noventa e cinco centímetros), com terras de Neiva Fontanive, Arcelina Fontanive e Maria Canton.- **PROPRIETÁRIOS:** **ANTONIO OTÁVIO STEFENON**, empresário, inscrito no CPF sob nº 328.699.750-15, portador da carteira de identidade nº 9011503605, SSP/RS em 02/12/1977, e sua esposa **LIDIA GEMA FEDATTO STEFENON**, do lar, inscrita no CPF sob nº 381.059.850-04, portadora da carteira de identidade nº 5024426321, SSP/RS em 12/05/1981, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Assoni, nesta cidade.- **CONDIÇÕES:** Nada Consta.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.° **7.620**, fls. 01 a 02, Livro 2-RG, de 19/05/2011, deste Ofício.- Protocolo nº 19439, Livro 1-F, em 29/06/2011. Dou fé.- *bs.*- Emolumentos: R$11,60. Selo: 0264.02.0000002.02050 - R$0,30.-

José Carlos Picini **Oficial do Registro**

Av.1-8.219 - 18 de julho de 2011.- Prot. 19439, Livro 1-F, em 29/06/2011 - **TERMO DE COMPROMISSO E RESERVA DE ÁREAS**: A requerimento do proprietário Antonio Otávio Stefenon e esposa, datado de 25/06/2011, instruído com projeto aprovado pelo Município de Serafina Corrêa, Memorial Descritivo, ART-CREA n.° 5884031, certidão municipal n.° 017/2011 e Termo de Compromisso, firmado em 25/06/2011, aqui arquivados, certifico que a presente matrícula tem origem nò **fracionamento da área de 31.206,11m²**, objeto da matrícula n.° **7.620**, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1.154/92, assumindo o proprietário o compromisso de reservar as áreas de **1.676,10m² e 1.515,60m² destinadas a recreação** e a área de **1.587,31m² destinada ao uso institucional**, descritas no termo, projeto e

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Continua na Próxima Página -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
01	8.219
VERSO	

memorial, observando o mínimo de 15% (quinze por cento) da área original de que era proprietário.- *bs.*- Emolumentos: R$20,70. Selo: 0264.03.0900002.04340 - R$0,40.
José Carlos Picini **Oficial do Registro**

Av.2-8.219 - 18 de julho de 2011.- Prot. 19439, Livro 1-F, em 29/06/2011 - **PACTO ANTENUPCIAL**: Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º **3.115,** foi registrado em **01/3/1996,** o Pacto Antenupcial dos proprietários **Antônio Otávio Stefenon** e sua esposa **Lidia Gema Fedatto Stefenon**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77.- *bs.*- Emolumentos: R$20,70. Selo: 0264.03.0900002.04354 - R$0,40.
José Carlos Picini **Oficial do Registro**

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR, 2020
Protocolo Nº 2277/19
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 23 AGO, 2019
Protocolo Nº 005/19
Presidente Secretário

continua na ficha n.º

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-
Serafina Corrêa-RS, 31/01/2019 14:39:44. *gt*
Total: R$33,50
Certidão Matrícula 8.219 - 2 páginas: R$13,40 (0264.03.1700004.01404 = R$2,70)
Busca em livros e arquivos: R$9,20 (0264.02.0900002.09197 = R$1,90)
PED: R$4,90 (0264.01.1800002.12418 = R$1,40)

Gabriel Tebaldi
Substituto do Registrador

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2019 00000639 44

Daniel José Simard

Câmara de Vereadores
Fl. 23 Rubrica

Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR/ 2020
Protocolo Nº 227/20
Presidente Secretário

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-5.153- MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-5.153-

Serafina Corrêa, RS. 15 de dezembro de 2004

IMÓVEL: Terreno **urbano,** sem numeração administrativa, com a área de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na **Via de acesso ao reservatório da CORSAN**, lado **Par** da numeração, **distante 25,00m** (vinte e cinco metros) da esquina com a Via Modena, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) com terras de José De Bastiani Filho; ao **SUL**, por 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) com a Via de acesso ao reservatório da CORSAN; ao **LESTE**, por 30,00m (trinta metros) sendo em 20,00m (vinte metros) com terras o Município de Serafina Corrêa, e em 10,00m (dez metros) com terras de José De Bastiani Filho; e ao **OESTE**, por 30,00m (trinta metros) sendo em 22,00m (vinte e dois metros) com terras de Neorides Silvestrin, e em 8,00m (oito metros) com terras de José De Bastiani Filho.- **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE BASTIANI FILHO**, CPF n.º 341.000.750-49, CI n.º 2018045522-SSP/RS, funcionário público municipal e sua esposa **MARIA SILVESTRIN DE BASTIANI,** do lar, CPF n.º 487.931.240-15, CI n.º 3043156565-SSP/RS, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula **266**, Livro 2, fls. 02, de 05 de novembro de 1985, deste Ofício.- Protocolo n.º 013512, Livro 1-D, em 01/12/2004.- Emolumentos: R$ 8,00.-
JOSÉ CARLOS PICINI **Oficial do Registro.-**

Av.1-5.153 - 15 de Dezembro de 2004.- Prot. 013512, L.º 1-D, em 01/12/2004.- **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º 197, foi registrado em 22 de junho de 1987, o Pacto Antenupcial dos proprietários **JOSÉ DE BASTIANI FILHO** e sua esposa **MARIA SILVESTRIN DE BASTIANI**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6515/77. Dou fé.- Emolumentos: R$ 16,00.-
JOSÉ CARLOS PICINI **Oficial do Registro.-**

R.2-5.153 – 15 de Dezembro de 2004.- Prot. 013512, L.º 1-D, em 01/12/2004.- **TÍTULO – COMPRA E VENDA** – Terreno urbano sem numeração administrativa com a área de **375,00m²**, sem benfeitorias, objeto desta matrícula.- **VENDEDORES: JOSÉ**

continua no verso

Continua na Próxima Página -

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Tel. José Carlos Picini - Oficial
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359 - F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 24 Rubrica
Página 2/

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 2277/20
Presidente Secretário

Continuação da Página Anterior

FICHA -01- VERSO | MATRÍCULA -5.153-

DE BASTIANI FILHO, funcionário público municipal, CPF n.º 341.000.750-49, CI n.º 2018045522(SSP/RS) e sua esposa **MARIA SILVESTRIN DE BASTIANI,** do lar, CPF n.º 487.931.240-15, CI n.º 3043156565(SJS/RS), casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência na Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **COMPRADOR:** ***DAVID JOSÉ SOMACAL,*** agricultor, CPF n.º 452.248.620-00, CI n.º 7038033226(SSP/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com ***MARIA DORVALINA ROSSETTO SOMACAL,*** CPF n.º 438.029.230-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda n.º 170/11.360, Livro 066, fls. 195, lavrada em 24 de novembro de 2004, pela Tabeliã desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella.- **VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R$ 7.000,00 (sete mil reais).- Da escritura consta a emissão da **D.O.I.**- Emolumentos: R$ 83,70.-
JOSÉ CARLOS PICINI **Oficial do Registro.-**

Av.3-5.153 - 15 de Dezembro de 2004.- Prot. 013512, L.º 1-D, em 01/12/2004.- **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar do Ofício de Serafina Corrêa, RS, sob n.º 322, foi registrado em 29 de agosto de 1988, o Pacto Antenupcial dos proprietários **DAVID JOSÉ SOMACAL** e sua esposa **MARIA DORVALINA ROSSETTO SOMACAL,** os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6515/77.- Doulé.- Emolumentos: R$ 16,00.-
JOSÉ CARLOS PICINI **Oficial do Registro.-**

R.4-5.153 – 09 de Setembro de 2005.- Prot. 014085, L.º 1-D, em 09/09/2005.- **TÍTULO: PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA,** do imóvel objeto desta matrícula, com a área de **375,00m²,** bem como todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, já existentes ou que vierem a ser agregados.- **DEVEDORES: DAVID JOSÉ SOMACAL,** CPF n.º 452.248.620-00, Carteira de Identidade n.º 7038033226-SSP/RS, motorista e sua esposa **MARIA DORVALINA ROSSETTO SOMACAL,** CPF n.º 438.029.230-49, industriária, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Via Modena, 1950, Serafina Corrêa, RS.- **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-**

continua na ficha n.º

Continua na Próxima Página

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial -
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 25 | Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
Aprovado em 24 ABR. 2020
Protocolo Nº 23.375
Presidente Secretário

Continuação da Página Anterior

-5.153- MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
-02-	-5.153-

Serafina Corrêa, RS. 09 de Setembro de 2005

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4; lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Sr. Paulo César Pierdoná, inscrito no CPF sob n.º 458.661.040-91, brasileiro, casado, economiário.- **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).- **JUROS**: São devidos à taxa efetiva de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor atualizado pela Taxa Referencial - TR.- **PRAÇA E FORMA DE PAGAMENTO**: A dívida será paga agência de Serafina Corrêa, RS., em 34 (trinta e quatro) encargos mensais, sendo exigível no mês subseqüente ao da consolidação da dívida, com vencimento no dia de aniversário da referida consolidação, vencendo-se os demais nos meses subseqüentes, em igual dia.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Material de Construção com Garantia Hipotecária e outros Pactos n.º 037/5.256, Livro 020, fls. 038v.º, lavrada em 31 de agosto de 2005, pela Tabeliã desta cidade, Sra. Teresa Irma Roso Zanella.- **GARANTIAS**: Em primeira e especial **Hipoteca,** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).- **PENA CONVENCIONAL:** 2% (dois por cento) sobre tudo quanto for devido, respondendo ainda, pelas despesas judiciais e honorários advocatícios, a base de 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida apurada.- Emolumentos: R$ 110,10.-
JOSÉ CARLOS PICINI **Oficial do Registro.-**

Av.5-5.153 - 27 de janeiro de 2016.- Prot. 24962, Livro 1-H, em 25/01/2016 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: De acordo com autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, por seu representante Sr. Jair João Begnini, da qual uma via fica aqui arquivada, certifico que foi autorizado e fica **CANCELADA** a hipoteca constante do **R.4-5.153**, tendo em vista a liquidação da dívida. Dou fé. *gt.*- Emolumentos: : R$61,60 (0264.04.0900002.04436 = R$0,90) PED: R$4,10 (0264.01.1500005.00269 = R$0,40).
José Carlos Picini **Oficial do Registro**

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa
Comarca de Guaporé - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Oficial
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av.Arthur Oscar,1359-F.(54) 3444-1305
Serafina Corrêa - RS

continua no verso

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 12/09/2019 10:20:38. *Ir*

Total: R$38,00
Certidão Matrícula 5.153 - 3 páginas: R$17,90 (0264.03.1700004.03105 = R$2,70)
Busca em livros e arquivos: R$9,20 (0264.02.0900002.13329 = R$1,90)
PED: R$4,90 (0264.01.1800002.17639 = R$1,40)

Valquiria T. S. Picini
Substituta do Registrador

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2019 00006149 24